



Número: **0800201-81.2020.8.18.0033**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Piripiri**

Última distribuição : **10/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 8.712,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>JAQUELINE MARIA BARBOSA (AUTOR)</b>	<b>LUISA EUDES DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19845 866	07/09/2021 16:30	<a href="#"><u>Intimação</u></a>	Intimação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**3ª Vara da Comarca de Piripiri DA COMARCA DE PIRIPIRI**  
Rua Avelino Rezende, 161, Centro, PIRIPIRI - PI - CEP: 64260-000

**PROCESSO Nº: 0800201-81.2020.8.18.0033**  
**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**  
**ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]**  
**AUTOR: JAQUELINE MARIA BARBOSA**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**DESPACHO**

Vistos,  
Defiro o pleito da autora sob ID 14262398.

Considerando que a perícia médica é essencial para o deslinde da questão, defiro a produção de prova pericial, de tal sorte que **nomeio como médica perita a Dra. NATHÁLIA PORTELA VELOSO BOA VISTA, médica**, inscrita no CRM/PI 5947, com endereço profissional nesta cidade de Piripiri, que, aceitando o encargo, servirá como compromisso de seu grau, devendo apresentar relatório conclusivo em até 20 (vinte) dias.

Cumpre esclarecer que o perito tem o dever de cumprir o ofício no prazo que lhe designar o juiz, empregando toda sua diligência, podendo escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da intimação.

No ofício de intimação do *expert*, deverá conter a expressa ressalva de que, aceitando o mister ora designado, deverá indicar dia e hora para a realização da perícia, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para que a Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Piripiri-PI possa promover as notificações de estilo, além do fato de que o laudo pericial deverá ser digitado ou em letra legível.

Ciente da nomeação, o perito deverá apresentar em 5 (cinco) dias: I - proposta de honorários; II - currículo, com comprovação de especialização; III - contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais. (art. 465, §2º do CPC)

Apresentada a proposta de honorários, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias sobre a proposta de honorários formulada. Uma vez anuindo, determino que promova o pagamento da perita em igual prazo, antecipando pelo menos

50% (cinquenta por cento) do valor no início dos trabalhos e o restante quando da conclusão do laudo. Registre-se que o laudo deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da quitação dos honorários técnicos;.

Em seguida, não havendo impugnação ou acorde a parte acerca do valor do trabalho do *expert*, intimem-se demandante e demandado para formulação de quesitos

Após a apresentação dos quesitos, a Secretaria deverá providenciar o envio ao médico perito para fins de confecção do laudo.

Intimem-se as partes para, querendo, apresentar assistente técnico, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do art. 465, §1º, II do NCPC.

Apresentado o laudo, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo comum de 15 (quinze) dias.

Defiro a produção da prova testemunhal requerida, devendo o rol ser depositado até 10 (dez) dias após a intimação a respeito deste despacho.

Defiro, igualmente, o depoimento pessoal da parte autora, devendo esta ser advertida que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareça ou, comparecendo, se recuse a depor (art. 385, §1º, do NCPC).

Por fim, determino que os autos permaneçam em Secretaria até a emissão do laudo, vindo-me concluso com o seu resultado ou caso seja ultrapassado o prazo.

Após, ultimados todos os atos, voltem-me conclusos para designar audiência de instrução e julgamento.

Cumpra-se.

**PIRIPIRI-PI**, 18 de maio de 2021.

**Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias  
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri**